



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

## MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

**PORTARIA N.º 151/2023**

**DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**REMOVE O VILMAR PADILHA COLACO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remove o servidor; **VILMAR PADILHA COLACO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Agosto de 2023.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

lação local e jornal Regional O ESTADÃO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto 2023.

**José Carlos Junqueira de Araújo**

Prefeito Municipal de Rondonópolis

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 119/2023

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 119/2023 - LITOTRIPSIA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 429/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S, com endereço na Rua Rio Branco, nº 1003 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-180, inscrito no CNPJ: 01.710.497/0001-02. Objeto: prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - scnes, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado e filantrópicas sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de terapia especializada - litotripsia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 164.604,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional O ESTADÃO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto 2023.

**José Carlos Junqueira de Araújo**

Prefeito Municipal de Rondonópolis

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 121/2023

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2023, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 301/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, situada em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ: 21.256.667/0001-20.

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E TREINAMENTO SOBRE “FISCALIZAÇÃO DO MEI” DESTINADO A CAPACITAÇÃO DA FISCAL TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-

**grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON e jornal Estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO PARA GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E DAS PESSOAS, E ALÉM DISSO GARANTIR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS SOCIAIS COMO BOLSA FAMILIA, CADASTRO ÚNICO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EMPRESA: ARGEMIRO JOAQUIM PEREIRA

CNPJ n.º 51.248.084/0001-18

Vigência: O contrato será de 04 (quatro meses).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO 2023.

Rosário Oeste/ MT, em 24 de agosto de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

##### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 151/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**PORTARIA N.º 151/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**REMOVE O VILMAR PADILHA COLACO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remove o servidor; **VILMAR PADILHA COLACO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Agosto de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**